

### Histórico de Revisões

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
03/07/2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Fernando Elias de Oliveira

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

### INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

**Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.**

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

<b>Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação	
<b>Responsável pela demanda:</b> Erasmio Evangelista de Oliveira	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 1545723
<b>E-mail:</b> erasmio@ufla.br	<b>Telefone:</b> (35) 9 9272-0137

<b>2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE</b>	
<b>Nome:</b> Fernando Elias de Oliveira	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 2076633
<b>Cargo:</b> Analista de Tecnologia da Informação	<b>Lotação:</b> Coordenadoria de Operação e Segurança da Informação/DGTI
<b>E-mail:</b> fernando.oliveira@ufla.br	<b>Telefone:</b> (35) 98838-8325

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 03 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Fernando Elias de Oliveira

### 3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### Necessidade de Contratação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3 e Token Criptográfico (dispositivos eletrônicos geradores de senhas temporárias). Esses serviços são: a renovação e emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF, padrão ICP-Brasil, com validade de 36 meses e sem fornecimento do Token Criptográfico; e a emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de Token criptográfico, com validade de 36 meses.

Os certificados digitais e Tokens são necessários para atender a ação “Uso de Recursos Criptográficos em Segurança da Informação e Comunicações” da meta 101 do PDTIC 2017-2020 (Criar e revisar as normas de Segurança da Informação da UFLA). Essa meta está alinhada à demanda “Melhoria da segurança da informação e comunicação da UFLA em conformidade com as legislações vigentes”, incluída como a “Necessidade 90” do “Plano de Tecnologia da Informação e Comunicação 2017-2020” (PDTIC 2017-2020).

#### ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
15.4	Aprimorar a Segurança da Informação e Comunicação, por meio da governança dos riscos de TIC.
15.4.1	Atingir 100% de governança dos riscos de TIC executada com o apoio da alta administração.

#### ALINHAMENTO AO PDTIC 2017-2020

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A6	Criação das Normas de Uso dos Recursos Criptográficos em Segurança da Informação e Comunicações	M.101	Criar e revisar as normas de Segurança da Informação da UFLA

#### ALINHAMENTO AO PAC 2020

Item	Descrição
4246	Aquisição de Token com certificado digital (eCPF)
4530	Renovação de certificado digital (eCPF)
4531	Aquisição de Token com certificado digital (eCNPJ)

#### 4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O Certificado digital é uma assinatura eletrônica que utiliza chaves criptográficas para confirmar a identidade de uma pessoa física (eCPF) ou pessoa jurídica (eCNPJ). O certificado digital pode ser armazenado em um dispositivo do tipo Token. Os Tokens e certificados digitais são utilizados por servidores da UFLA para reforçar a segurança da informação e garantir um acesso mais seguro a diversos sistemas estruturantes da administração pública federal, tais como: Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP); Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE); Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEPE), Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), Portal de Compras - COMPRASNET, Receita Federal, entre outros.

Até o ano de 2017 os certificados digitais utilizados pela UFLA eram emitidos pelo SERPRO e custeados pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do governo federal. No entanto, conforme Ofício Circular nº 468/2016-MP, a emissão de certificado digital não será mais custeada pelo referido Ministério.

Desde então, cada órgão deve realizar a respectiva previsão orçamentária para a emissão dos certificados digitais e realizar o planejamento da contratação conforme preconiza a IN 01/2019 SGD/ME.

#### 5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1. **Acesso aos sistemas da administração pública federal** – Os sistemas estruturantes da administração pública federal exigem o certificado digital dos servidores que possuem função de gestor. Sem o certificado digital não é possível ter o acesso de gestor.
2. **Aumentar a segurança da informação e comunicação** – A geração da chave de criptografia, do certificado digital do tipo A3, oferece mais segurança para acessar os sistemas de informação. No certificado digital A3, a geração da chave é feita em um hardware separado, o que faz com que haja mais proteção dos dados.

#### 6 – FONTE DE RECURSOS

Será utilizado a matriz orçamentária da unidade de exercício do servidor solicitante do serviço, ou a matriz da unidade responsável orçamentária pela unidade de exercício do servidor solicitante do serviço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se ao Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação para providências.

Lavras, 03 de julho de 2020.

---

Fernando Elias de Oliveira

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO**

<b>Nome:</b> Plínio Márcio Braga Torres	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 1851392
<b>Cargo:</b> Técnico de Tecnologia da Informação	<b>Lotação:</b> Coordenadoria de Operação e Segurança da Informação/DGTI
<b>E-mail:</b> plinio@ufla.br	<b>Telefone:</b> (35) 3829-1512

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 03 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Plínio Márcio Braga Torres

**JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS**

**(SE APLICÁVEL)**

**JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC**

**(SE APLICÁVEL)**

### ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Lavras, 03 de julho de 2020.

---

ErasmO Evangelista de Oliveira

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA**

**8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente planejamento está de acordo com as necessidades do órgão previstas no PDTI. Dá-se continuidade a fase Planejamento da Contratação.

**9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**

<b>Nome:</b> Cássia Marques Batista Nobre	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 1675322
<b>Cargo:</b> Analista de Tecnologia da Informação	<b>Lotação:</b> Coordenadoria de Aquisições de TIC/DGTI
<b>E-mail:</b> cassia@ufla.br	<b>Telefone:</b> (35) 3829-1527

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 03 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Cássia Marques Batista Nobre

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Lavras, 03 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Márcio Machado Ladeira